



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N°. 011/2016 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo que: ”**DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS DE TRICICLO “TUK-TUK”, AOS SERVIÇOS DE MOTO-TÁXI, REGULADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 1.499, DE 17/09/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Conhecido muito mais como um meio de transporte tradicional, em alguns países da América Central e da Ásia, o triciclo “tuk-tuk” trata de um veículo bem diferente, pois é uma moto adaptada de acordo com a necessidade do empresário, para efeito de transportar animais, galões de água, botijões de gás e até mesmo passageiros. Quanto a estes, desde que o veículo seja corretamente adaptado, principalmente, com equipamentos de segurança, de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), cabem até duas pessoas e bagagem no veículo, o que se apresenta como uma opção de viagem mais barata, confortável, segura e divertida.

Há alguns empresários interessados em atuar, nesta cidade de Guariba, com o ramo de triciclo “tuk-tuk”, por entenderem que a economia e a facilidade no trânsito, e a agilidade nas entregas, ou no transporte de pessoas, são as maiores vantagens desse tipo de serviços. E sobre passageiros, os comentários são no sentido de que o tipo de veículo chama a atenção e ajuda na prospecção de novos clientes.

Embora desconhecido no Brasil, conquanto alguns municípios paulistas, como Votuporanga e Araçatuba, ou na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, já implantaram esse tipo de serviço, o triciclo conhecido como “tuk-tuk” é um dos mais antigos e comuns de países asiáticos, sobretudo, na Índia.

O veículo mistura características de motos, como baixo consumo de combustível e o preço, e a proteção típica dos automóveis. Levando em conta esses benefícios, uma empresa brasileira já tomou a iniciativa de montar e vender esses tipos de veículos com a intenção de oferecer os tuk-tuks como uma oportunidade de negócios para novos empreendedores no mercado de serviços de moto entregas ou de transporte de passageiros.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Para abrir as portas da oportunidade aos interessados no triciclo “tuk-tuk”, esta Administração precisa do aval dessa colenda Câmara de Vereadores para alterar alguns dispositivos da Lei municipal nº 1.499, de 17 de setembro de 1997, que autoriza a implantação e dispõe sobre a regulamentação do serviço de Mototáxi, a fim de acrescentar ao serviço de transporte de passageiros, em veículo automotor, tipo motocicleta, denominado como Mototáxi, também o serviço do triciclo “Tuk-tuk”.

Apenas com a inclusão de parágrafo único no artigo 2º, na lei municipal que regula este serviço de utilidade pública, vai ser possível atualizar a legislação municipal, porque os tuk-tuks deverão seguir as normas em vigor para o mototáxi, de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), destacando-se o emplacamento na cor vermelha, vistoria e na implantação de equipamentos de segurança.

Expostas, de maneira objetiva, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as razões e os fundamentos que dão motivação a esta propositura, espero que os trâmites legislativos transcorram com a máxima brevidade possível, para que seja aprovada a lei que altera a Lei nº 1.499/97, a fim de incluir na regulamentação do serviço de mototáxi, também o serviço do triciclo “tuk-tuk”, cujo veículo de transporte de pessoas só deverá proporcionar mais segurança, conforto, menor preço e até mesmo diversão.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e sincera consideração.

Respeitosamente.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, MARCOS HENRIQUE OSTI,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.